



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

**CRIA A COMENDA ORDEM DO
MÉRITO VOLUNTARIADO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu, com fundamento no que dispõe o artigo 16, IV, da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá a Comenda da Ordem do Mérito Voluntariado, a ser concedida à pessoa que devido a seu interesse pessoal ao seu espírito cívico, dedica parte do seu tempo, sem remuneração alguma, às necessidades do outro de diversas formas de atividades, organizadas ou não, de bem estar social com foco no bem coletivo.

Art. 2º Farão jus a esta homenagem a pessoa que cumprir o requisito previsto no Artigo 1º desta Resolução e os requisitos previstos no 2º do artigo 1º da Resolução nº 002, de 15 de março de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral em Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2021.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO - MDB
PRESIDENTE





aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

LUIZ LEITE LINDOTE

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor JOSÉ

publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 02 de dezembro de 2021.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 093, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

BATISTA DOMINGUES.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR JOÃO

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

BATISTA DOMINGUES.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor JOÃO

publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 02 de dezembro de 2021.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

CRIA A COMENDA ORDEM DO MÉRITO VOLUNTARIADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu, com fundamento no que dispõe o artigo 16, IV, da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá a Comenda da Ordem do Mérito Voluntariado, a ser concedida à pessoa que devido a seu interesse pessoal ao seu espírito cívico, dedica parte do seu tempo, sem remuneração alguma, às necessidades do outro de diversas formas de atividades, organizadas ou não, de bem estar social com foco no bem coletivo.

Art. 2º Farão jus a esta homenagem a pessoa que cumprir o requisito previsto no Artigo 1º desta Resolução e os requisitos previstos no 2º do artigo 1º da Resolução nº 002, de 15 de março de 2012.

2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral em Cuiabá/MT, 18 de novembro de

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO - MDB
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EXTRATO DE CONTRATO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATADO: V M ENGENHARIA EIRELI

Objeto DO CONTRATO: Construção da 3ª etapa da nova sede da Câmara Municipal de Feliz Natal

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/12/2021 à 08/02/2022

VALOR: R\$ 91.873,63 (Noventa e um mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ref.: Processo Administrativo nº 023/2021 - Dispensa nº 017/2021.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E EMOLDURAMENTO DE CERTIFICADO TAMANHO A4, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Srº ELUIR CAVASSIN no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a decisão da Comissão de Licitação;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal, que, dentre outras ponderações, sugere a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de emissão e emolduramento de certificado tamanho A4, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal Licitação, Lei 8.666/93, dispensar a licitação para contratar com as empresas:

. IMPMIX EIRELI CNPJ: 19.452.273/0001-03 – Avenida Natalino João Brescansin, nº 395 (lado ímpar), Sala 03, Centro Sul, Sorriso/MT, CEP nº 78896-071.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global para Contratação será de R\$ 100,00 (Cem reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação será a partir da sua publicação até 31 de dezembro de 2021.

MINHA MOLDURA DECORAÇÕES LTDA ME CNPJ: 24.538.386/0001-58 - Avenida Natalino João Brescansin, nº 2.199 (lado ímpar), Sala 02, Centro Norte, Sorriso/MT, CEP nº 78890-135.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global para Contratação será de R\$ 1.568,03 (Hum mil quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos).

VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação será a partir da sua publicação até 31 de dezembro de 2021.

Ipiranga do Norte-MT, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

ELUIR CAVASSIN
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

TERMO DE RATIFICAÇÃO.
Processo Administrativo nº 023/2021
Dispensa nº 017/2021

Publicação para fins dos art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista o que consta nos autos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO todos os atos do presente Processo Administrativo nº 023/2021 - Dispensa nº 017/2021 e autorizo a contratação por dispensa de licitação das empresas IMPMIX EIRELI CNPJ: 19.452.273/0001-03 – Avenida Natalino João Brescansin, nº 395 (lado ímpar), Sala 03, Centro Sul, Sorriso/MT, CEP nº 78896-071, com valor global para contratação de R\$ 100,00 (Cem reais) e MINHA MOLDURA DECORAÇÕES LTDA ME CNPJ: 24.538.386/0001-58 - Avenida Natalino João Brescansin, nº 2.199 (lado ímpar), Sala 02, Centro Norte, Sorriso/MT, CEP nº 78890-135 com valor global para contratação de R\$ 1.568,03 (Hum mil quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos) para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de emissão e emolduramento de certificado tamanho A4, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, tudo nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Ipiranga do Norte-MT, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

Eluir Cavassin
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 008/2020

Contratante: Câmara Municipal de Juara situada na Rua Nelson Tabor da Lacerda, 59-S, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço à TR SIA Trecho 17 Rua 20, Lote 90, Sala 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF.

Objeto: Contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

Vigência: 16/11/2021 à 16/11/2022.

Valor Global: Gratuito.

